



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/2001-23

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

e-mail: câmara@camarapains.mg.gov.br (37) 3323-1449

PROJETO DE LEI Nº 1294 / 2011

Autoriza o Executivo Municipal de Pains a Conceder Contribuição na quantia de R\$ 155.000,00 para o Sindicato dos Produtores Rurais de Pains.

O Prefeito Municipal de Pains faço saber que a Câmara Municipal de Pains decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição na quantia de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para o Sindicato dos Produtores Rurais de Pains.

Art. 2º O repasse tem como finalidade a realização da tradicional festa FENACAL 2011 que acontecerá no Parque de Exposições de Pains.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente do Município de Pains, no montante de R\$ R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) com a seguinte dotação orçamentária: 02.03.03.23.695.0007.2124. 3.3.5041.00

Art. 4º Como recursos para a abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.04.23.695.0017.2060.3.3.90.30

02.03.04.23.695.0017.2060.3.3.90.36

02.03.04.23.695.0017.2060.3.3.90.39

Art. 5º A transferência dos recursos será realizada mediante convênio, ficando condicionada a aprovação do plano de aplicação de recursos pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

Art. 6º A entidade beneficiada com os recursos públicos se submeterá à fiscalização do Município, através do envio de prestação de contas ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

APROVADO em única discussão
por Dito voto n. zero
Sala das Sessões 11/104/2011
Ass. [Assinatura]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/2001-23

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

e-mail: câmara@camarapains.mg.gov.br (37) 3323-1449

Parágrafo único – O convênio determinará que os portões do Parque de Exposições Alvino Alves Pinto serão franqueados gratuitamente ao público nos dias cinco e oito de maio de 2011, ou, havendo modificação na data o primeiro e o último dia deverão ser franqueados ao público.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pains, 07 de abril de 2011.


MÁRCIO JOSÉ DO COUTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

APROVADO em única discussão
por luto votos a zero
Sala das Sessões 11/04/2011
Ass. luto
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Pains, 06 de abril de 2011.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o projeto de lei, em anexo, que "Autoriza o Executivo Municipal de Pains a Conceder Contribuição na quantia de R\$ 155.000,00 para o Sindicato dos Produtores Rurais de Pains.

A Feira Nacional do Calcário – FENACAL 2011, que tem como objetivo trazer maior visibilidade ao Município de Pains, em especial demonstrando nossas riquezas minerais e atrações turísticas e ainda levando uma forma sadia de lazer para os nossos munícipes.

A FENACAL é um evento de extrema importância para o Município de Pains, pois divulga sua principal atividade que é a Mineração e ainda atrai recursos para a rede de hotelaria e comércio local.

Nos anos anteriores a Prefeitura optou pela realização da Festa diretamente, contudo, este ano decidimos por efetuar o repasse para que o Sindicato dos Produtores Rurais realize a festa.

O Sindicato já tem vasta experiência na promoção de eventos como a Exposição Agropecuária e a Festa do Milho e é proprietário do local onde se realizará o evento.

Solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado em regime de urgência.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador MÁRCIO JOSÉ DO COUTO
Presidente da Câmara Municipal de
PAINS- MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº <u>47</u> / 2011
Data <u>07 / 04 / 2011</u> hora <u>15:00hs</u>
Recebido por <u>R. Gonçalves</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/2001-23

Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

e-mail: câmara@camarapains.mg.gov.br (37) 3323-1449

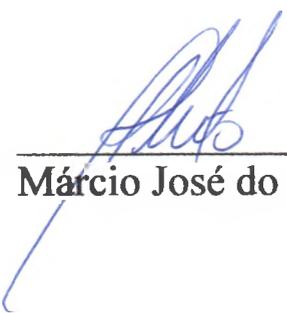
Emenda Aditiva 01 ao Projeto de Lei 1294/2011 que dispõe sobre autorização para conceder contribuição ao Sindicato dos Produtores Rurais de Pains

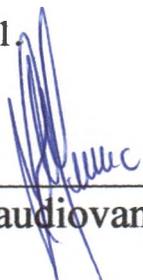
Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais propõem a seguinte emenda:

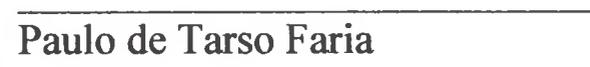
Art. 1º Acrescente-se o parágrafo único ao art. 6º, com a seguinte redação:

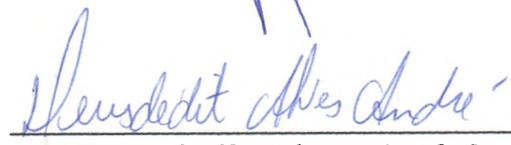
“Parágrafo único – O convênio determinará que os portões do Parque de Exposições Alvinho Alves Pinto serão franqueados gratuitamente ao público nos dias cinco e oito de maio de 2011, ou, havendo modificação na data o primeiro e o último dia deverão ser franqueados ao público.”

Pains (MG), 11 de abril de 2011.

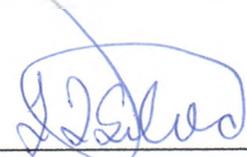

Márcio José do Couto


José Claudiovane de Oliveira

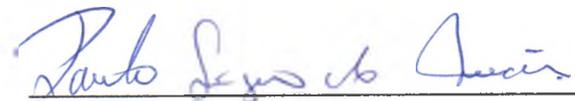

Paulo de Tarso Faria


Deusdédit Alves André


Eduardo da Silva


Joel Isaltino da Silva


José Geraldo de Castro

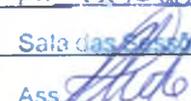

Paulo Sérgio de Moraes

Robson Soares Cambraia

APROVADO em única discussão

por oitos votos a zero

Sala das Sessões 11/04/2011

Ass. 

Presidente